ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1000288-79.2016.8.26.0224

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA

Aos 03 (dias) dias do mês de Maio de 2017, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA.,** representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP n° 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto à 4° Vara Cível de Guarulhos - SP, autos n°: 1000288-79.2016.8.26.0224, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores anteriormente suspensa, no SABLES HOTEL GUARULHOS, situado na Avenida Salgado Filho n° 1.176, Jardim Maia – Guarulhos, SP – CEP: 07115-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Helio Bobrow e o Sr. José Carlos Garcia, responsável pela elaboração do plano.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Sr. José Carlos Garcia para as considerações e este informou que a empresa está se recuperando, porém até o mês de março apresentou prejuízo, informando que, em contato com os credores, verificou a necessidade de apresentar um modificativo ao plano de

recuperação judicial. Assim, propõe que o deságio seja reduzido para 20% e a carência, em compensação, elevada para 12 meses contados da homologação do plano independente de recursos.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

O representante do Banco Itaú pediu uma suspensão de 10 minutos para consultar sua diretoria.

Retomados os trabalhos, o representante da Administradora Judicial passou novamente a palavra para os credores para eventuais duvidas existente.

O representante da Solvay perguntou se será aplicado para todas as classes o deságio proposto. Foi esclarecido pela Recuperanda que sim, mas o prazo de carência fica mantido da forma anteriormente proposta no que se refere aos credores fornecedores.

O representante da S.Rossi perguntou como ficará o deságio da classe IV e foi respondido pela Recuperanda que será reduzido para 20% também. Quanto ao prazo, na classe IV, a Recuperanda esclarece que é mantida a proposta constante do plano.

O representante da S. Rossi solicitou a alteração do índice de correção, o que não foi aceito pela recuperanda.

A Recuperanda afirma que pode retirar o deságio desde que na classe III lhe seja concedido um prazo de pagamento de dez anos.

Foi proposta pela Recuperanda uma suspensão da Assembleia geral de credores pelo prazo de 30 dias para que os credores da classe III possam examinar os dois cenários: a) 20% de deságio e mantido o prazo de pagamento; ou b) sem deságio e dez anos para pagamento.

A Recuperanda deixou expresso que será o último pedido de suspensão.

Passou-se a votação da suspensão ou não da assembleia geral de credores com retomada dos trabalhos no dia 05 de junho de 2017, no mesmo horário e local, apurou-se o seguinte resultado:

Com todos os credores habilitados:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classe:
Regra 2: Classe:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	153	295.552	-	-	153	295.552	-	-	153	295.552,43	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	-	-	2	142.000	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	39	27.046.408	-	-	39	27.046.408	2	4.052.237	37	22.994.171	Aprovado
							5,13%	14,98%	94,87%	85,02%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	-	-	33	433.083	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	227	27.917.043,58	-	-	227	27.917.043,58	2	4.052.236,79	225	23.864.806,79	
							0,88%	14,52%	99,12%	85,48%	

Sem os credores representados pela Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixão:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	-	-	2	142.000	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	12	25.929.866	-	-	12	25.929.866	2	4.052.237	10	21.877.629	Aprovado
							16,67%	15,63%	83,33%	84,37%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	-	-	1	24.892	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	15	26.096.757,82	-	-	15	26.096.757,82	2	4.052.236,79	13	22.044.521,03	
							13,33%	15,53%	86,67%	84,47%	

Diante desse cenário, a suspensão da assembleia geral de credores restou aprovada, com retomada dos trabalhos no dia 05 de junho de 2017, no mesmo horário e local.

Na sequência, por nada mais ter a tratar, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 03 de Maio de 2017.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

LUANA CANELLAS

Secretária

HELIO BOBROW

Advogado das Recuperandas

Credor Classe I: ACELINO PEREIRA NUNES FILHO

Credor Classe I: ADELIMAR VIEIRA SILVA

Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.

Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A

Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A

Credor Classe III: BANCO DO BRASIL S.A

Credor Classe IV: AMC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME

Credor Classe IV: BSM COMÉRCIO BORRACHAS LTDA. - ME

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações Credor	Habilitações Valor	Quórum Credor	Quórum Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	267	1.424.983,59	153	295.552,43	153	295.552,43
	100,00%	100,00%	57,30%	20,74%	57,30%	20,74%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000,00	2	142.000,00	2	142.000,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	126	28.780.437,90	41	27.094.800,27	39	27.046.408,17
	100,00%	100,00%	32,54%	94,14%	30,95%	93,97%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	77	684.693,62	33	433.082,98	33	433.082,98
	100,00%	100,00%	42,86%	65,16%	42,86%	65,16%
Total Geral de Credores	472	31.032.105,11	229	27.965.435,68	227	27.917.043,58
	100,00%	100,00%	48,52%	90,18%	48,09%	90,02%

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por Credor	Quórum por Valor	(-) Abstenções Credor	(-) Abstenções Valor	Base para Votação Credor	Base para Votação Valor	Desaprovação Credor	Desaprovação Valor	Aprovação Credor	Aprovação Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	153	295.552	-	-	153	295.552	-	-	153	295.552,43
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	-	-	2	142.000
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	39	27.046.408	-	-	39	27.046.408	2	4.052.237	37	22.994.171
							5,13%	14,98%	94,87%	85,02%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	-	-	33	433.083
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	227	27.917.043,58	-	-	227	27.917.043,58	2	4.052.236,79	225	23.864.806,79
							0,88%	14,52%	99,12%	85,48%

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações Credor	Habilitações Valor	Quórum Credor	Quórum Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	267	1.424.983,59	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000,00	2	142.000,00	2	142.000,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	126	28.780.437,90	14	25.978.257,97	12	25.929.865,87
	100,00%	100,00%	11,11%	90,26%	9,52%	90,10%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	77	664.683,62	1	24.891,95	1	24.891,95
	100,00%	100,00%	1,30%	3,74%	1,30%	3,74%
Total Geral de Credores	472	31.012.105,11	17	26.145.149,92	15	26.096.757,82
	100,00%	100,00%	3,60%	84,31%	3,18%	84,15%

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classes; Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por Credor	Quórum por Valor	(-) Abstenções Credor	(-) Abstenções Valor	Base para Votação Credor	Base para Votação Valor	Desaprovação Credor	Desaprovação Valor	Aprovação Credor	Aprovação Valor	Resultado
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	-	-	2	142.000	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	12	25.929.866	-	-	12	25.929.866	2	4.052.237	10	21.877.629	Aprovado
							16,67%	15,63%	83,33%	84,37%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	-	-	1	24.892	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	15	26.096.757,82	-	-	15	26.096.757,82	2	4.052.236,79	13	22.044.521,03	
							13,33%	15,53%	86,67%	84,47%	